

Aos Conselheiros de Administração da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia- Brasil S.A.

RESUMO E CONCLUSÕES DO RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

1 – Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE” ou “Comitê”) é um órgão colegiado de assessoramento ao Conselho de Administração (“CA”), composto atualmente por três membros, externos, nomeados pelo CA.

2 – Responsabilidades

O CAE tem suas atribuições definidas, dentre outros, pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo Decreto 8.945/2016, pelo Estatuto Social da TBG e por seu Regimento Interno.

Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário avaliar a qualidade e a integridade das Demonstrações Financeiras, a independência e a qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e da Auditoria Interna, bem como a qualidade e a efetividade do Sistema de Controles Internos e da gestão de riscos.

Os administradores da TBG são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Financeiras, gerir os riscos, manter um Sistema de Controles Internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Independente é responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras e avalia também a qualidade e suficiência dos controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações, emitindo opinião sobre elas, sustentada em procedimentos e padrões estabelecidos em normas que regem o exercício da profissão.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que a TBG está exposta, monitorando, avaliando e aferindo, de forma independente, as ações de gerenciamento destes riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto à qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

3 – Atividades do período

O CAE desenvolveu as suas atividades conforme previstas no seu Plano de Trabalho aprovado pelo CA. Essas atividades estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas a esse Comitê.

Em cumprimento às suas atribuições e competências, o CAE realizou, no período de 01/01/21 a 31/12/21, 31 reuniões com os seguintes órgãos/áreas: Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Gestão de Riscos Empresariais, Diretoria Executiva, gestores das principais áreas da Companhia, auditorias interna e independente, Comitê de Auditoria Estatutário da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, além de reuniões internas.

Nessas ocasiões, foram abordados os principais assuntos relacionados a cada área, tendo sido, quando aplicável, feitas recomendações de aprimoramento.

Não chegou ao conhecimento do CAE a existência e/ou evidências de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da Companhia, perpetradas pela Administração, por funcionários ou por terceiros.

3.1 – Auditoria Interna

Nas reuniões realizadas foram avaliados, dentre outros, o processo de planejamento, sumários e relatórios dos principais trabalhos efetuados e o acompanhamento das principais recomendações de auditorias interna e independente e de órgãos externos de fiscalização e controle.

3.2 – Auditoria Independente

O CAE avaliou o planejamento e os resultados dos principais trabalhos realizados, suas conclusões e recomendações, principais assuntos de Auditoria e a conformidade com as normas de auditoria aplicáveis.

3.3 – Sistema de Controles Internos

A avaliação da efetividade do Sistema de Controles Internos foi fundamentada, principalmente, nos resultados dos trabalhos realizados pela auditoria interna e independente, pelos órgãos externos de fiscalização e controle e em informações e documentos recebidos de diversas áreas da TBG.

3.4 – Transações com Partes Relacionadas (TPR)

O CAE avaliou e monitorou em conjunto com a Administração e Auditoria Interna, a adequação das TPR, de acordo com a Política Interna de TPR e requerimentos legais.

3.5 – Parâmetros e resultado atuarial

Foram realizadas reuniões com as áreas responsáveis e com a entidade de previdência fechada sobre o processo de avaliação atuarial da TBG em relação ao fundo de pensão patrocinado pela Companhia, realizados debates e discutidas as conclusões dos trabalhos das auditorias interna e independente e avaliadas as premissas e os resultados atuariais.

3.6 - Gestão de Riscos

Foram avaliadas e monitoradas as principais atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos.

3.7- Demonstrações Financeiras e Relatório Integrado

O Comitê de Auditoria Estatutário supervisionou a elaboração, procedeu à revisão das Demonstrações Financeiras da TBG acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31/12/21. Monitorou a sua qualidade e integridade, bem como exerceu as demais competências previstas no Decreto 8.945/2016, art 38, §1º, incisos III a VII e na Lei 13.303/2016, art 24, §1º, inc. III a VII. O Comitê tomou conhecimento do Relatório Integrado de 2021.

4 – Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas no âmbito das suas competências, e com as limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria concluiu que:

4.1-Sistema de Controles Internos

O Sistema de Controles Internos é adequado ao porte e à complexidade das operações da TBG e é objeto de permanente atenção por parte da

Administração. Encontra-se em andamento a implementação de ferramenta tecnológica que possibilitará maior integração principalmente das atividades de Controles Internos, Gestão de Riscos e Auditoria Interna.

A cultura de controle e integridade é foco permanente de atenção da Administração.

As transações com partes relacionadas avaliadas e monitoradas no período observaram as normas aplicáveis.

Os principais parâmetros nos quais se fundamentam os cálculos atuariais do plano de benefícios do fundo de pensão patrocinado, são admissíveis e estão alinhados com as melhores práticas do mercado.

As principais exposições a riscos vêm sendo gerenciadas adequadamente pela administração.

As fragilidades em processos, tratadas com a Diretoria, foram solucionadas ou estão em processo de solução.

4.2-Auditoria Interna

A Auditoria Interna desempenha suas funções com independência, objetividade, qualidade e efetividade. Afere a confiabilidade do processo de preparo das Demonstrações Financeiras conforme a Lei 13.303/2016 art. 9º, §3º, inc II; Decreto 8.945/16, art. 17, inc II.

4.3-Auditoria Independente

O Comitê de Auditoria Estatutário, em relação a auditoria independente, supervisionou suas atividades e avaliou a sua independência e a qualidade dos serviços prestados conforme a Lei 13.303/2016, art 24º, §1º, inc.I e II e Decreto 8.945/16, art 38, §1º, inc. I e II.

Não foram identificados fatos relevantes que pudessem comprometer a efetividade da atuação, objetividade e independência da KPMG Auditores Independentes.

4.4-Demonstrações Financeiras

O Comitê de Auditoria Estatutário supervisionou a elaboração das Demonstrações Financeiras da TBG e monitorou a sua qualidade e integridade,

bem como exerceu as demais competências previstas no Decreto 8.945/2016, art 38, §1º, incisos III a VII e na Lei 13.303/2016, art 24, §1º, inc. III a VII.

O Comitê, considerando os resultados dos trabalhos realizados e o relatório da KPMG Auditores Independentes, julga que todos os fatos relevantes estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras de 31.12.21, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e recomenda a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

Cleber Santiago

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

Manuel Luiz da Silva Araújo

Membro

Paulo José Arakaki

Membro